



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1966 – 08 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2020

**OBJETO:** Contratação da empresa **VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP**, para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de diagnóstico energético e execução de todas atividades necessárias a viabilizar a participação do Município de Jacarezinho nos Programas de Eficiência Energética publicados pelas concessionárias de energia elétrica, em especial, da RGE pertencente ao Grupo CPFL Energia, em razão da Lei Federal n. 12.212/10.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 10 de setembro de 2020.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## ERRATA

Com referência ao extrato de aditivo do Contrato nº 89/2019, Tomada de Preços nº 01/2019 publicado no dia 02 de setembro de 2020, fazemos a seguinte correção:

**ONDE SE LÊ: CONTRATADA: HUGO R. T. JESUS & CIA LTDA.**

**LEIA-SE: CONTRATADA: ROLP CONSTRUÇÕES LTDA EPP.**

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

### ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

#### CONTRATO 89/2019 – TOMADA DE PREÇOS 01/2019

**CONTRATADA:** HUGO R. T. JESUS & CIA LTDA

**ALTERAÇÃO:** ROLP CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Jacarezinho, PR, 10 de setembro de 2020.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO 08/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pelas Leis nº 1638/2005, nº 2299/2010 e nº 2342/2010;

CONSIDERANDO a Pandemia de COVID-19, cujo contágio ocorre a partir de pessoas infectadas, que pode se espalhar desde que alguém esteja a menos de 1,5 metros de distância de uma pessoa infectada,

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto nº 4230/2020 do Governo do Estado do Paraná, a Resolução nº 001, de 18 de março de 2020 da AMUNORPI e os Decretos do município de Jacarezinho,

CONSIDERANDO a impossibilidade de realizar reuniões presenciais, em decorrência da Pandemia do COVID-19,

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Reginaldo Antonio de Senne Bueno, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a votação realizada no grupo de Whatsapp do Conselho Municipal de Assistência Social, no período de 12 de agosto a 10 de setembro, contando com 7 (sete) votos favoráveis:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Plano Municipal de Contingência da Secretaria de Municipal de Assistência Social – 2020/2021 para pessoas em situação de vulnerabilidade social, dada a circunstância pelo coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Jacarezinho, 10 de setembro de 2020.**

**Reginaldo Antonio de Senne Bueno**  
Presidente

## ERRATA

Com referência ao extrato de prorrogação do contrato nº 215/2018, Concorrência nº 06/2018 publicado no dia 28 de agosto de 2020, fazemos a seguinte correção:

**ONDE SE LÊ: PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 30 de agosto de 2020.**

**LEIA-SE: PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 30 de setembro de 2020.**

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1966 – 08 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## LEI Nº 3812/2020

(Projeto de Lei do Executivo 57/2020)

LEI Nº 3.812/2020  
de 04 de setembro de 2020

“Dispõe sobre Inclusão e Alteração no Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.479 de 28 de dezembro de 2017.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica inclusa no Anexo – Programas de Governo, constante da Lei Municipal nº. 3.479 de 28 de dezembro de 2017, a Ação abaixo:

**Programa 0010 – Esporte, Lazer e Atividade Física**

Ação 1.213 – Reforma do Ginásio de Esportes – Cássio Arantes Pereira

**Art. 2º** Fica alterada no Anexo - Programas de Governo, constante da Lei Municipal nº. 3.479 de 28 de dezembro de 2017, a Ação abaixo:

**Programa 0032 – Reserva de Contingência**

Ação 0.010 – Reserva de Contingência

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 04 de setembro de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

### AÇÕES

PROGRAMA: 0010 - ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA

Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.213 - Reforma do Ginásio de Esportes - Cássio Arantes Pereira	Departamento de Esportes	Projeto	Outros Produtos	Outras Unid. de Medidas	2020	5.342,46 m2	25.217,42
FUNÇÃO 27 - Desporto e Lazer							
SUB-FUNÇÃO 812 - Desporto Comunitário					Total no PPA		25.217,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO				
01. Denominação ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA				
02. Objetivo Melhorar e ampliar a infraestrutura esportiva, visando oferecer melhores condições para a prática de esportes no município. Proporcionar a comunidade acesso ao esporte com vistas ao desenvolvimento físico e mental e melhoria na qualidade de vida. Promover e viabilizar a participação de atletas locais em competições esportivas diversas.				
03. Público Alvo População em geral				
04. Unidade Orçamentária Departamento de Esportes				
05. Natureza Contínuo				
06. Quantidade de Indicadores		07. Quantidade de Ações 1	08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 25.217,42	
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1966 - 08 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## AÇÕES

PROGRAMA: 0032 - Reserva de Contingência

Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
0.010 - Reserva de Contingência	Gabinete do Secretário (A)	Operações Especiais	Outros Produtos	Outras Unid. de Medidas	2020	1	21.564,20
FUNÇÃO 99 - Reserva de Contingência							
SUB-FUNÇÃO 999 - Reserva de Contingência							
					<b>Total no PPA</b>		<b>21.564,20</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO				
01. Denominação Reserva de Contingência				
02. Objetivo Reserva global de recursos, não vinculado especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.				
03. Público Alvo População em geral				
04. Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário (A)				
05. Natureza Contínuo				
06. Quantidade de Indicadores		07. Quantidade de Ações 1		08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 21.564,20
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1966 – 08 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## LEI Nº 3813/2020

(Projeto de Lei do Executivo 58/2020)

### LEI Nº 3.813/2020 de 04 de setembro de 2020

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal nº. 3.744, de 19 de dezembro de 2019.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Inclusa no Anexo - Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal nº. 3.480 de 28 de dezembro de 2017, a seguinte Ação:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.			
Programa	0010	ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA.		Metas	Valores
Objetivo		Melhorar e ampliar a infraestrutura esportiva, visando oferecer melhores condições para a prática de esportes no município. Proporcionar a comunidade acesso ao esporte com vistas ao desenvolvimento físico e mental e melhoria na qualidade de vida. Promover e viabilizar a participação de atletas locais em competições esportivas diversas.			
Ação	1.213	Reforma do Ginásio de Esportes – Cássio Arantes Pereira		5.342,46	21.564,20
		Recursos Ordinários			21.564,20
		Recursos Vinculados			3.653,22
					<b>25.217,42</b>

**Art. 2º** Fica Alterada no Anexo - Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal nº. 3.744, de 19 de dezembro de 2019, o valor da seguinte Ação:

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Programa	0032	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Metas	Valores
Objetivo		Reserva global de recursos, não vinculado especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.			
Ação	0.010	Reserva de Contingência		1	3.653,22
		Recursos Ordinários			3.653,22
					<b>3.653,22</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação  
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 04 de setembro de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1966 – 08 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### LEI Nº 3814/2020

(Projeto de Lei do Executivo 59/2020)

### LEI Nº 3.814/2020 de 04 de setembro de 2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº 3.745 de 19 de dezembro de 2019.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.217,42 (vinte e cinco mil duzentos e dezessete reais quarenta e dois centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	
UNIDADE	30	Departamento de Esportes	
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário	
PROGRAMA	0010	ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA	
PROJETO	1.213	Reforma do Ginásio de Esportes – Cássio Arantes Pereira	
DOTAÇÃO		0730.2781200101.213	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	21.564,20
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 831 — Convênio nº 495/2017 – SEDU/Infraestrutura Urbana - Exercício Corrente.	3.653,22
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>25.217,42</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Incisos II e III da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

2.4.2.8.10.9.1.10.00.00.00.00 - 262	Convênio nº 495/2017 – SEDU/Infraestrutura Urbana	3.653,22
<b>TOTAL</b>		<b>3.653,22</b>

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		0510.9999900320.010	
9.9.99.99.00	136	Reserva de Contingência.	21.564,20
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>21.564,20</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 04 de setembro de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1966 – 08 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## LEI Nº 3818/2020

(Projeto de Lei do Executivo 63/2020)

LEI Nº 3.818/2020  
de 04 de setembro de 2020

“Dispõe sobre Inclusão e Alteração no Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.479 de 28 de dezembro de 2017.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica inclusa no Anexo – Programas de Governo, constante da Lei Municipal nº. 3.479 de 28 de dezembro de 2017, a Ação abaixo:

**Programa 0018 – Vigilância em Saúde.**

Ação 1.256 – Aquisição de um Veículo Utilitário 0 Km.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 04 de setembro de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

AÇÕES							
PROGRAMA: 0018 - Vigilância em Saúde.							
Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.256 - Aquisição de um Veículo Utilitário 0 Km.	Fundo Mun. de Saúde	Projeto	Veículo	Unidade	2020	1	44.280,70
FUNÇÃO 10 - Saúde.					-	-	-
SUB-FUNÇÃO 304 - Vigilância Sanitária.							
					<b>Total no PPA</b>	<b>1</b>	<b>44.280,70</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO							
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.							
PROGRAMAS: RELATORIO COMPLETO							
01. Denominação Assistencia Especializada.							
02. Objetivo Assegurar a execução das ações de vigilância em saúde, o meio ambiente e a saúde dos trabalhadores, a integração das equipes da Vigilância Epidemiológica e Sanitária com as equipes Saúde da Família da atenção à vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreveníveis, bem como as emergências.							
03. Público Alvo População do Município.							
04. Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Saúde.							
05. Natureza Temporária							
06. Quantidade de Indicadores		07. Quantidade de Ações		08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)			
		1		44.280,70			
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES							
Descrição / Unidade de Medida		Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA		Fonte	
Não Mensurável		-		-		SMAS	



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1966 – 08 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## LEI Nº 3819/2020

(Projeto de Lei do Executivo 64/2020)

LEI Nº 3.819/2020  
de 04 de setembro de 2020

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal nº. 3.744, de 19 de dezembro de 2019.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Inclusa no Anexo - Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal nº. 3.744 de 19 de dezembro de 2019, a seguinte Ação:

### PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa	0018	Vigilância em Saúde	Meta	Valores
Objetivos		Assegurar a execução das ações de vigilância em saúde, o meio ambiente e a saúde dos trabalhadores, a integração das equipes da Vigilância Epidemiológica e Sanitária com as equipes Saúde da Família na atenção à vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreveníveis, bem como as emergências.		
Ação	1.256	Aquisição de um Veículo Utilitário 0 Km.	1	44.280,70
		Recursos Vinculados.		44.280,70

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 04 de setembro de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1966 - 08 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### LEI Nº 3820/2020

(Projeto de Lei do Executivo 65/2020)

#### LEI Nº 3.820/2020 de 04 de setembro de 2020

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal nº. 3.744, de 19 de dezembro de 2019. ”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Inclusa no Anexo - Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal nº. 3.744 de 19 de dezembro de 2019, a seguinte Ação:

#### PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa	0018	Vigilância em Saúde	Meta	Valores
Objetivos		Assegurar a execução das ações de vigilância em saúde, o meio ambiente e a saúde dos trabalhadores, a integração das equipes da Vigilância Epidemiológica e Sanitária com as equipes Saúde da Família na atenção à vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreveníveis, bem como as emergências.		
Ação	1.256	Aquisição de um Veículo Utilitário 0 Km.	1	44.280,70
		Recursos Vinculados.		<b>44.280,70</b>

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 04 de setembro de 2020.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal